



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

R E S O L U Ç Ã O Nº 01/87

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que este Legislativo Municipal, nos Têrmos da RESOLUÇÃO Nº 01/87, de 11 de Fevereiro de 1987, APROVOU e eu na qualidade de Presidente Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

ART. 1º- O subsídio mensal dos Vereadores até Junhos de 1987, é fixado em:

- A) Parte Fixa: CZ\$ 3.350,00 (Tres Mil e Trezentos e Cinquenta Cruzados);
- B) Parte Variável: CZ\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzados);
- C) O Vereador perceberá por Despesa de Transporte e Locomoção, por Sessão, desde que se faça presente e participe da mesma, CZ\$ 500,00 (Quinhentos Cruzados);
- D) A Representação do Presidente será de: CZ\$ 5.566,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Cruzados).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Art. 2º- A presente Resolução tem seus efeitos retroagidos a 1º de Janeiro de 1987.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em Contrário.

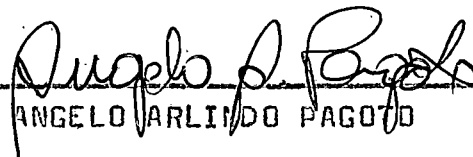
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES., em 11 de Fevereiro de 1987.



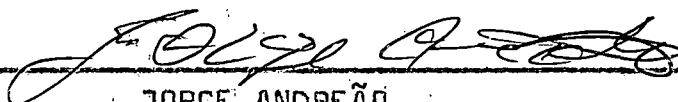
BRAZ DELPUPO
PRESIDENTE



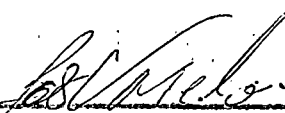
ALDI MARIA CALIMAN TERRA



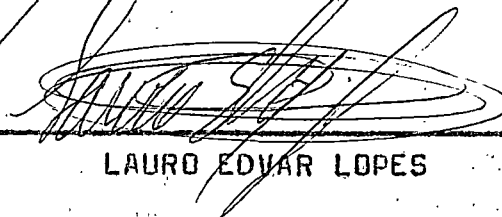
ANGELO ARLINDO PAGOTO



JORGE ANDREÃO



JOSIAS VIEIRA DE MELO



LAURO EDVAR LOPES



AMÉRICO COMARELLA